



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 3

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 931 DE 10 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: EFETUA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominado "Alcebides Adeodato da Silva", o logradouro público conhecido como Rua 33 no Bairro Freitas Soares, situada entre as Ruas 31 e 35, em Porto Real, conforme planta de situação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Carlos Antonio de Lima**  
1º Vice Presidente

**Fábio Nunes Maia**  
2º Vice Presidente

**Diego Graciani de Almeida**  
1º Secretário

**Autor(s): Elias Vargas de Oliveira**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 3

## JUSTIFICATIVA

Hoje, com o coração cheio de gratidão e admiração aproveito este momento para homenagear Alcebides Adeodato da Silva, que nos deixou em 15 de maio de 2024, aos 82 anos. Alcebides nasceu em 5 de janeiro de 1942 na região dos Lagos, e sua jornada de vida o levou para Casemiro de Abreu, no interior do Rio de Janeiro.

Sua vida foi marcada por trabalho árduo e dedicação. Trabalhou na Camargo Corrêa e na Transportes, em Barra Mansa, como carreteiro. Em suas viagens, o destino o trouxe a Porto Real, onde conheceu sua amada Maria da Conceição da Silva. Foi amor à primeira vista. Eles namoraram, se casaram, e dessa união nasceram dez filhos: Rosângela, Roseni, Rosimere, Rogério, Revelino, Renilda, João Renato, Reginaldo, Ronaldo e Elenilda. Alcebides teve também uma filha Regina Dalva que a sua esposa criou desde aos 11 anos de idade.

Juntos, Alcebides e Maria da Conceição construíram uma família cheia de amor no bairro Freitas Soares, um lugar que era apenas um a estrada de chão, onde havia poucos moradores, quando chegaram. Ali, criaram seus filhos e viveram até o fim de suas vidas, sempre cercados de carinho e união. Alcebides era um homem muito dedicado ao trabalho.

Em Porto Real, trabalhou como motorista na antiga Cerâmica. Quando se aposentou, devido ao glaucoma que reduziu sua visão para 50%, mas não desistiu. Continuou sua luta diária, puxando areia no Paraíba, demonstrando uma força e resiliência que são raras e inspiradoras. Ele construiu uma família grande e amorosa, com 30 netos, 30 bisnetos e 02 tataranetos. O amor que ele sentia por Maria da Conceição se estendia a cada membro dessa família, que hoje honra sua memória com gratidão e saudade. Entre as muitas coisas que Alcebides amava, ouvir rádio era uma de suas preferidas.

A simplicidade desse ato reflete a profundidade de seu espírito e a tranquilidade que ele encontrava nas pequenas alegrias da vida. Alcebides Adeodato da Silva nos deixou neste plano, mas seu legado permanece. Ele era um homem de grande coração, cuja vida tocou todos ao seu redor. Sua história é um testemunho de amor, trabalho e perseverança. Nossa certeza é saber que sua memória continuará viva em nossos corações. Seu exemplo e seu amor continuarão a nos guiar e inspirar por cada passo de nossa jornada. "Aqueles que amamos nunca morrem, apenas partem antes de nós."

**Carlos Antonio de Lima**  
1º Vice Presidente

**Fábio Nunes Maia**  
2º Vice Presidente

**Diego Graciani de Almeida**  
1º Secretário

**Autor(s): Elias Vargas de Oliveira**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

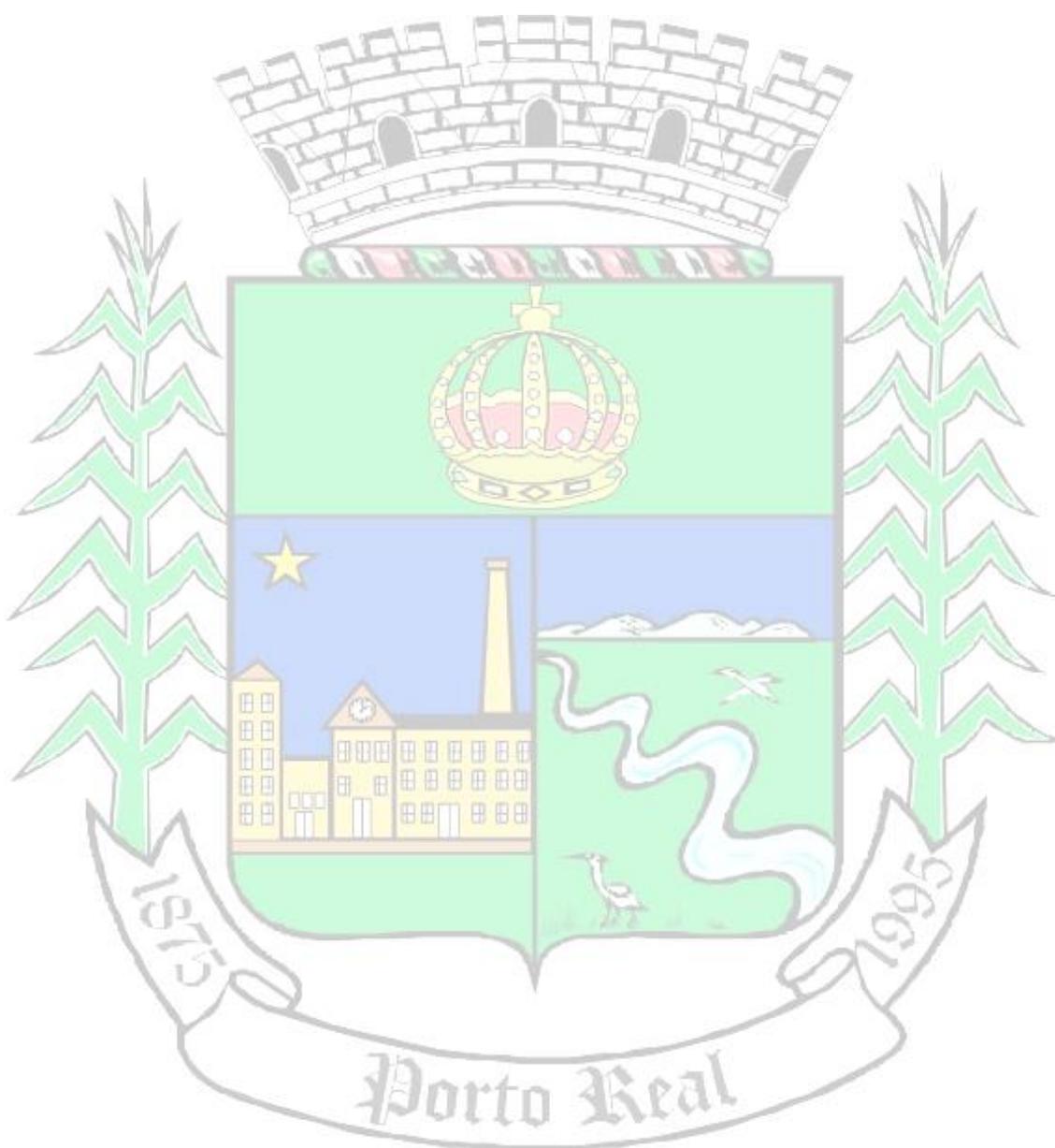




# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 3 de 3



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003800310035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

